



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1791/2023

“Inclui programas na Lei nº 1768, de 15 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 529.000,00

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
128	10.301.0010.2016.0000		ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA			101.000,00	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00				
01			TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL				
129	10.301.0010.2016.0000		ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA			101.000,00	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00				
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	018		FNS PAB FIXO				
132	10.301.0010.2016.0000		ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA			140.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00	
01			TESOURO				
310	000		SAÚDE-GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
133	10.301.0010.2016.0000		ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA			43.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005	00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	018		FNS PAB FIXO				
143	10.302.0010.2019.0000		ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			101.000,00	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00				
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	008		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
144	10.302.0010.2019.0000		ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			43.000,00	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005	00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	008		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 5 de maio de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.